



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

À Comissão de Justiça e Redação  
 Em 14/05/2018

PROJETO DE LEI Nº 16/2018

APROVADO  
 Em 07/05/2018

Institui o “Maio Amarelo” – mês de conscientização e combate a acidentes de trânsito – no âmbito do Município de Arroio Grande/RS.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;  
 FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Arroio Grande/RS o mês de conscientização e combate a acidentes de trânsito, que será denominado Maio Amarelo.

Art. 2º - Anualmente, durante o Maio Amarelo, serão desenvolvidas diversas atividades e mobilizações relacionadas às boas práticas do trânsito, tais como:

I – promoção de palestras e atividades educativas;

II – realização de eventos em parceria com os órgãos envolvidos na fiscalização do trânsito.

§ 1º A conscientização e combate terão foco na prevenção e diminuição de ocorrências de acidentes de trânsito.

§ 2º As atividades e mobilização referidas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pela Administração Pública Municipal, no que se refere a sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE \_\_\_.

Luis Henrique Pereira da Silva  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Adilson da Rosa Andrade  
 Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de maio de 2018

Joaquim Vandrê Brasil Vieira  
 - Vereador autor do Projeto de Lei -




**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**Justificativa**

O Rio Grande do Sul registrou um aumento de 3% (três por cento) no total de mortos no trânsito durante o ano de 2017, em comparação com o ano anterior. Este dado faz parte do levantamento do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), que mostra mais uma vez que os jovens e homens adultos são a maioria dos que morrem em acidentes de trânsito. Das 1741 vítimas, 77% delas, ou seja, 1351, eram do sexo masculino. Na distribuição por faixa etária, pessoas com idade entre 21 e 24 anos representam a maior parte das vítimas, com 181 mortes. Ocorrem em nosso Município muitos acidentes que, pelo rápido atendimento, não ocasionam em morte. Por esta razão, visando maior atenção da população de Arroio Grande, apresentamos esta propositura objetivando a conscientização coletiva de que a existência de boas práticas de trânsito conduz a um bom caminho a ser seguido.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de maio de 2018.

  
Joaquim Vandré Brasil Vieira  
- Vereador autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 15/2018

Em 28/05/2018  
APROVADO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº16/2018 que: “Institui o “Maio Amarelo” – mês de conscientização e combate a acidentes de trânsito do Município de Arroio Grande/RS.”

**PARECER:** O Projeto de Resolução nº16/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 24 de maio de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Edimar Furtado da Silva

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela Aprovação

Pela ap.

Vereador José Cláudio Ayila da Silva

Pela \_\_\_\_\_